

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, segunda-feira, 21 de novembro de 1983

ANO VII - Nº 220

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 7.763, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1983.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.796.742,00 (quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e dois cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.054, de 06 de dezembro de 1982, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 196070/83,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Região Administrativa V — Sobradinho, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.796.742,00 (quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e dois cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

1307.03070212.021 — Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho

00 — 3.1.2.0 — Material de Consumo 1.796.742,00

1307.10603272.022 — Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Sobradinho
00 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 3.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, das dotações orçamentárias que se seguem, da própria Unidade:

1307.03070212.021 — Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho

00 — 4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente 1.059.000,00

1307.03070212.076 — Patrulha Motomecanizada de Sobradinho

00 — 3.1.2.0 — Material de Consumo 2.137.742,00

1307.03070252.077 — Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Sobradinho

00 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 800.000,00

1307.10585752.078 — Conservação de Áreas Urbanizadas de Sobradinho

00 — 3.1.2.0 — Material de Consumo 800.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, transferindo a importância de Cr\$ 1.059.000,00 (um milhão e cinquenta e nove mil cruzeiros) do grupo de Despesas de Capital para Outras Despesas Correntes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 1983.
95º da República e 24º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSE ALBANO COSTA

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 215, pág. 02, do dia 11 de novembro de 1983).

DECRETO Nº 7.769, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1983

Autoriza a doação de bens móveis à Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 6.267, de 24 de novembro de 1975, e o que consta do Processo nº 014404/83,

DECRETA:

Art. 1º — Fica autorizada a doação à Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN, entidade vinculada à Secretaria do Governo do Distrito Federal, dos veículos marca Volkswagen, tipo Brasília, ano de fabricação 1977, tombamentos nºs 64.579 e 64.580, Chassis nºs 562008, 559875 e Placas nºs OF-8330-DF e OF-8331-DF.

Art. 2º — A doação a que se refere o artigo anterior é feita com plena liberalidade de uso, gozo e destinação.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de novembro de 1983

95º da República e 24º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSE ALBANO COSTA

DECRETO Nº 7.770, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1983

Autoriza a doação de bens móveis à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 6.267, de 24 de novembro de 1975, e o que consta do Processo nº 01.446/79,

DECRETA:

Art. 1º — Fica autorizada a doação à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, entidade vinculada à Secretaria de Serviços Sociais, dos bens constantes do anexo único deste Decreto.

Art. 2º — A doação a que se refere o artigo anterior é feita com plena liberdade de uso, gozo e destinação.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de novembro de 1983

95º da República e 24º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CELSE ALBANO COSTA
HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO
Nº 7.770, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1983

Nº DE ORDEM	TOMBAMENTO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	52.279	01	Moinho pulverizador, mod. MP/Pg, 1", motor nº 7-948821, instala do em mesa de ferro laminado.
02	R/7000/82	01	conjunto de equipamentos para fabricação de massas, constituído de duas prensas automáticas,

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6
TRIBUNAL DE CONTAS	7
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	7

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual..... Cr\$10.000,00
Semestral..... Cr\$ 5.000,00

FUNCIONARIOS

Anual..... Cr\$7.500,00
Semestral..... Cr\$3.750,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira..... Cr\$ 81.920,00
Por centímetro de coluna..... Cr\$ 1.280,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

Nº DE ORDEM	TOMBAMENTO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
			dois alimentadores automáticos, dois dosadores de ovos, um tratorato FT-2, uma central de vácuo, um banco estendedor, cinco tráfegos divisórias, uma galeria de secagem, uma secadora automática.
03	R/7001/82	02	aparelhos para cozimento de alimentos, cosivap.
04	R/7002/82	04	vaporizador, tipo especial
05	R/7003/82	02	fogões de fabricação especial para acoplamento de aparelhos cosivap, com 03 queimadores.
06	R/7004/82	01	liquidificador manual, especial
07	R/7005/82	01	torrador especial para soja.
08	R/7006/82	01	liquidificador especial para soja.
09	R/7007/82	01	panelão de alumínio, marca Rochado.
10	R/7008/82	02	tacho para fritura marca Croydon, modelo TFSL nº 1893.
11	R/7009/82	01	tacho para fritura, super luxo, marca Croydon.
12	R/7010/82	03	caldeirão alto.
13	R/7011/82	02	concha grande de alumínio.
14	R/7012/82	01	funil
15	R/7013/82	240	forminha para empada
16	R/7014/82	11	forma nº 23
17	R/7015/82	04	cesto de arame para fritar batatas.
18	R/7016/82	02	espumadeira
19	R/7017/82	02	carretilha para massa
20	R/7018/82	06	latão para leite - 50 litros
21	R/7019/82	02	latão para leite - 25 litros
22	R/7020/82	01	panela de alumínio nº 60, Rochado
23	R/7021/82	01	idem, nº 50.

DECRETO Nº 7.771, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1983

Altera o orçamento da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 107 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 43, item I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 7.343, de 30 de dezembro de 1982, e o que consta no Processo nº 605.141/83,

DECRETA:

Art.1º—Fica alterado, na forma dos quadros anexos, o orçamento da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal — EMATER-DF.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de novembro de 1983.
95º da República e 24º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSE ALBANO COSTA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DF - EMATER/DF
ORÇAMENTO SIMBÓLICO PARA O EXERCÍCIO DE 1983

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		PRÓPRIOS	GDF	
2.894	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER	269.818.265	519.418.000	889.236.265
1.01	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA SEDE DA EMATER/DF	159.083.000	-	159.083.000
TOTAL		528.901.265	519.418.000	1.048.319.265

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DF - EMATER/DF
ORÇAMENTO SIMBÓLICO PARA O EXERCÍCIO DE 1983

CÓDIGO	E L E M E N T O S									TOTAL
	3.1.1.1	3.1.1.3	3.1.2.0	3.1.3.1	3.1.3.2	3.1.9.0	3.2.8.0	4.1.1.0	4.1.2.0	
2.894	468.174.265	155.010.000	83.327.000	5.400.000	133.637.000	690.000	9.000.000	-	32.998.000	889.236.265
1.01	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	159.083.000	-0-	159.083.000
TOTAL	468.174.265	155.010.000	83.327.000	5.400.000	133.637.000	690.000	9.000.000	159.083.000	32.998.000	1.048.319.265

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DF - EMATER/DF
ORÇAMENTO SIMBÓLICO PARA O EXERCÍCIO DE 1983

R E C E I T A		D E S P E S A			
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO - ATIVIDADE
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.030.497.000			
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	20.000.000			
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	930.497.000			
1710.00.00	Transferências Intragovernamentais	507.838.000			
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	472.659.000			
	EMATER.....	472.659.000			
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	11.580.000			
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.580.000			
	SUPLENTE FINANCEIRO	36.242.265			
TOTAL		1.048.319.265			
					1.048.319.265

DECRETO Nº 7.772, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1983

Altera o orçamento da Fundação Educacional do Distrito Federal — FEDF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 43, item I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 7.343, de 30 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 376.082/83,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica alterado, na forma dos quadros anexos, o orçamento da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de novembro de 1983.

95º da República e 24º de Brasília.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

CELSE ALBANO COSTA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1983

EM Cr\$ 1,00

R E C E I T A			D E S P E S A				
CATEGORIA ECONÔMICA	-	FONTE	FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO - ATIVIDADE				
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		54.881.259.354	FUNÇÃO 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA.....				57.260.071.462
1300.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL		71.370	PROGRAMA 07 - ADMINISTRAÇÃO.....				13.457.257.063
1400.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA		10.281.124	SUBPROGRAMA 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL.....				13.457.257.068
			2.838 - Manutenção das Atividades da FEDF.....				13.457.257.068
1600.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS		26.000.000	PROGRAMA 10 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....				6.000.000
1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		54.327.075.619	SUBPROGRAMA 054 - PESQUISA FUNDAMENTAL.....				6.000.000
1900.00.00 - OUTRAS REC. CORRENTES		517.831.241	1.884 - Desenv. de Pesquisas Educacionais.....				6.000.000
			PROGRAMA 42 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.....				29.288.050.007
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL		2.204.292.608	SUBPROGRAMA 188 - ENSINO REGULAR.....				29.288.050.007
2400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.855.313.608	1.808 - Exp. da Matrícula do Ens. de Primeiro Grau....				458.501.000
2500.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		348.979.000	1.874 - Rep. e Adap. de Prédios Esc. de Primeiro Grau..				1.490.567.005
			2.839 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau.....				27.338.982.002
SUPERÁVIT FINANCEIRO		174.519.500	PROGRAMA 43 - ENSINO DE SEGUNDO GRAU.....				12.217.616.109
			SUBPROGRAMA 188 - ENSINO REGULAR.....				11.971.616.109
			2.840 - Manutenção do Ensino de Segundo Grau.....				11.971.616.109
			SUBPROGRAMA 199 - ENSINO POLIVALENTE.....				246.000.000
			1.879 - Rep. e Adap. de Préd. Escolares de Seg. Grau..				90.000.000
			1.886 - Exp. da Matrícula do Ensino de Segundo Grau...				156.000.000
			PROGRAMA 45 - ENSINO SUPLETIVO.....				2.043.573.000
			SUBPROGRAMA 213 - CURSOS DE SUPLENÇÃO.....				2.038.997.000
			2.901 - Manutenção dos Cursos de Suplência.....				2.038.997.000
			SUBPROGRAMA 217 - TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.....				4.576.000
			1.956 - Programa de Esc. Comunit. nas Cid. Satélites..				4.576.000
			PROGRAMA 46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.....				66.875.278
			SUBPROGRAMA 223 - EDUCAÇÃO FÍSICA.....				66.875.278
			1.828 - Colônia de Férias.....				66.875.278
			PROGRAMA 75 - SAÚDE.....				180.700.000
			SUBPROGRAMA 427 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.....				100.000.000
			1.882 - Distribuição de Merenda Escolar.....				100.000.000
			SUBPROGRAMA 428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA.....				80.700.000
			1.834 - Programa Integrado de Saúde Escolar.....				80.700.000
T O T A L		57.260.071.462	T O T A L.....				57.260.071.462

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1983

EM Cr\$ 1,00

CÓDIGO	E L E M E N T O S												TOTAL
	3.1.1.1	3.1.1.3	3.1.2.0	3.1.3.1	3.1.3.2	3.1.9.2	3.2.5.3	3.2.8.0	4.1.1.0	4.1.2.0	4.1.9.2	4.2.5.0	
2.838	11.339.815.000	957.200.000	422.208.700	15.621.768	584.908.600	4.455.000	437.000	77.891.000	13.500.000	40.695.000	525.000		13.457.257.068
2.839	23.129.485.000	1.842.898.000	746.395.354	36.246.000	737.296.000	475.000	60.000	153.978.000	286.377.606	395.118.000		10.033.000	27.338.982.002
2.840	10.733.800.000	1.052.323.000	68.962.000	1.500.000	6.911.787			89.638.322		17.431.000		1.050.000	11.971.616.109
2.901	1.936.612.000	91.088.000	2.059.000	2.000.000				7.236.000					2.038.997.000
1.882			46.000.000		54.000.000								100.000.000
1.808	235.695.000	20.379.000							202.427.000				458.501.000
1.826					66.875.278								66.875.278
1.834			75.000.000		2.200.000					3.500.000			80.700.000
1.874			140.000.000		50.000.000				1.300.567.005				1.490.567.005
1.879			6.000.000		4.000.000				80.000.000				90.000.000
1.884			600.000	2.000.000	3.400.000								6.000.000
1.886	144.000.000	12.000.000											156.000.000
1.956			2.205.000	1.103.000	1.266.000								4.576.000
TOTAL	47.519.407.000	3.575.888.000	1.509.430.094	58.470.768	1.510.859.665	4.930.000	517.000	328.745.322	1.633.471.613	456.744.800	525.000	11.083.000	57.260.071.462

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1983

Em Cr\$ 1.00

CÓDIGO	D E N O M I N A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS		T O T A L
		PRÓPRIOS	G.D.F	
2.838	Manutenção das Atividades da FEDF	102.224.068	13.355.033.000	13.457.257.068
2.839	Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	702.325.097	26.636.656.905	27.338.982.002
2.840	Manutenção do Ensino de Segundo Grau	70.726.787	11.900.889.322	11.971.616.109
2.901	Manutenção dos Cursos de Suplência	26.000.000	2.012.997.000	2.038.997.000
1.882	Distribuição da Merenda Escolar	-0-	100.000.000	100.000.000
1.808	Expansão da Mat. do Ensino de Primeiro Grau	-0-	458.501.000	458.501.000
1.828	Colônia de Férias	43.875.278	23.000.000	66.875.278
1.834	Programa Integrado de Saúde Escolar	-0-	80.700.000	80.700.000
1.874	Rep. e Adapt. de Préd. Escol. de Primeiro Grau	92.531.005	1.398.036.000	1.490.567.005
1.879	Rep. e Adap. de Prédios Escolares de Segundo Grau	40.000.000	50.000.000	90.000.000
1.884	Desenvolvimento de Pesquisas Educacionais	-0-	6.000.000	6.000.000
1.886	Expansão da Matrícula do Ensino de Segundo Grau	-0-	156.000.000	156.000.000
1.956	Programa de Escolas Comunitária nas Cidades Satélites	-0-	4.576.000	4.576.000
T O T A L		1.077.682.235	56.182.389.227	57.260.071.462

DECRETO Nº 7.773, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1983

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, item I, da Lei nº 7.054, de 06 de dezembro de 1982, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 228166/83,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Região Administrativa III — Taguatinga, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1305.10603272.018 — Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Taguatinga.
01 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 50.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Fundo de Participação dos Estados — FPE.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de novembro de 1983.

95º da República e 24º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

CELSO ALBANO COSTA

DECRETO Nº 7.774, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1983

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.647.824.252,00 (um bilhão, seiscentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.054, de 06 de dezembro de 1982, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.647.824.252,00 (um bilhão, seiscentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois cruzeiros), nas dotações orçamentárias das seguintes Unidades:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

1103.08460212.006 — Manutenção das Atividades do Departamento Educação Física, Esportes e Recreação

00 — 3.1.2.0 — Material de Consumo 10.000.000,
00 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 10.000.000,

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE

1303.03070212.064 — Patrulha Motomecanizada da Cidade Sateélite do Núcleo Bandeirante

00 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 1.000.000,

REGIÃO ADMINISTRATIVA II — GAMA

1304.03070212.067 — Patrulha Motomecanizada do Gama
00 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 1.000.000,
1304.03070252.068 — Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos do Gama

00 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 17.000.000,
1304.10585752.069 — Conservação de Áreas Urbanizadas do Gama

00 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 43.948.523,

1304.10603272.015 — Custeio do Sistema de Iluminação Pública do Gama
00 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 19.500.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA III — TAGUATINGA

1305.10585752.072 — Conservação de Áreas Urbanizadas de Taguatinga
02 — 4.1.1.0 — Obras e Instalações 16.500.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA IV — BRAZLÂNDIA

1306.03070212.019 — Manutenção das Atividades da Administração Regional de Brazlândia
00 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 1.500.000,00

1306.03070212.073 — Patrulha Motomecanizada de Brazlândia
00 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 2.000.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA VI — PLANALTINA

1308.03070212.023 — Manutenção das Atividades da Administração Regional de Planaltina
00 — 3.1.2.0 — Material de Consumo 1.000.000,00
00 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 5.700.000,00
01 — 4.2.5.0 — Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado 194.300,00

1308.10585752.081 — Conservação de Áreas Urbanizadas de Planaltina
00 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 34.980.000,00

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL, INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO — ASRIA

1309.10603272.026 — Custeio do Sistema de Iluminação Pública do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento
00 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 15.000.000,00

ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA

1310.10603272.091 — Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Ceilândia
01 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 34.000.000,00

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

1402.03070212.034 — Manutenção das Atividades do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos
00 — 3.1.2.0 — Material de Consumo 6.276.531,00
00 — 3.1.3.1 — Remuneração de Serviços Pessoais 7.094.018,00
00 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 1.329.451,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1401.03070212.033 — Encargos com a Manutenção de Próprios do Governo do Distrito Federal
01 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 110.878.706,00

1401.03070212.029 — Encargos com a Manutenção de Transportes Internos
01 — 3.1.2.0 — Material de Consumo 106.002.500,00
01 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 247.220.223,00
02 — 4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente 50.000.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1501.03080212.035 — Administração e Controle Fazendário
00 — 3.1.2.0 — Material de Consumo 2.500.000,00

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

2204.06301782.061 — Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
09 — 3.1.2.0 — Material de Consumo 50.000.000,00
09 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 50.000.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

2101.04070212.055 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção
00 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 1.700.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS — ENTIDADES SUPERVISIONADAS

1802.15814832.915 — Manutenção da Atividade de Iniciação Profissional de Menores — Granja das Oliveiras
00 — 3.2.1.1-02 — Outras Despesas Correntes 4.000.000,00
1802.15814832.918 — Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento a Menores
00 — 3.2.1.1-02 — Outras Despesas Correntes 16.100.000,00
1802.15814872.919 — Manutenção das Atividades do Programa de Ação Comunitária
00 — 3.2.1.1-02 — Outras Despesas Correntes 31.800.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

2201.06301742.058 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública
09 — 3.1.2.0 — Material de Consumo 170.600.000,00
09 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 47.500.000,00

ENTIDADES SUPERVISIONADAS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

2202.16915732.863 — Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal
00 — 3.2.1.1-02 — Outras Despesas Correntes 40.500.000,00

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

2203.06301772.060 — Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal
09 — 3.1.2.0 — Material de Consumo 250.000.000,00
09 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 96.000.000,00

2203.06300251.018 — Plano de Edificações da Polícia Militar do Distrito Federal
02 — 4.1.1.0 — Obras e Instalações 51.000.000,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — ENTIDADES SUPERVISIONADAS

1902.10070212.850 — Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP
01 — 4.3.1.1-03 — Auxílios para Amortização da Dívida Interna 30.500.000,00
02 — 4.3.1.1-03 — Auxílios para Amortização da Dívida Interna 43.500.000,00

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA — AERB

2003.16885322.053 — Manutenção das Atividades da Administração da Estação Rodoviária de Brasília
00 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 11.104.166,00
01 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 8.895.834,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, itens II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma que se segue:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

01 — Receita proveniente do Fundo de Participação dos Estados — FPE 537.691.563,00
02 — Receita proveniente do Fundo de Participação dos Municípios — FPM 161.000.000,00
09 — Receita proveniente das Transferências da União, conforme Decreto nº 88.895, de 24 de outubro de 1983 664.100.000,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1401.03070212.033 — Encargos com a Manutenção de Próprios do Governo do Distrito Federal
00 — 4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente 44.160.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

2201.06301742.058 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública
00 — 3.1.2.0 — Material de Consumo 3.000.000,00
00 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 143.289.000,00

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

2203.06301772.060 — Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal
00 — 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores 9.590.400,00

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

2204.06301782.061 — Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
00 — 3.1.2.0 — Material de Consumo 72.779.482,00
00 — 3.1.3.1 — Remuneração de Serviços Pessoais 10.000.000,00
00 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 488.861,00
00 — 3.2.5.9 — Outras Transferências a Pessoas 24.946,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

2101.11090441.166 — Apoio ao Desenvolvimento Industrial e Comercial
00 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 1.700.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de novembro de 1983.

95º da República e 24º de Brasília.

JOSE ORNELAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

CELSE ALBANO COSTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARCOS DE CASTRO FONSECA, Psicólogo, Código LT-NS-701.C, Referência NS-19, matrícula nº 15.153-X, da Tabela de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Função de Confiança, Código LT-DAS-101.1, de Diretor da Divisão de Controle de Imóveis, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios, desta Secretaria.

Brasília, 21 de novembro de 1983

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e parágrafo 3º, do artigo 8º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSE ARÃO DE ARAUJO BAHIA, Agente Administrativo, matrícula 10.480-9, Código SA-401, Classe "B", Referência NM-24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Divisão de Controle de Imóveis, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios — CAP/SEA, Código DAS-101.1, por motivo de vacância do cargo.

Brasília-DF, 21 de novembro de 1983

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 1983

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, BENJAMIN FERREIRA DE ALMEIDA, Agente Administrativo, matrícula 09.758-6, Código SA-401, Classe "B", Referência NM-24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSE COIMBRA SOBRINHO, Chefe da Seção de Expediente — DIE/SEC, matrícula 05.113-6, Código DAI-111.2, por motivo de férias regulamentares no período de 01 a 30 de novembro de 1983.

Brasília-DF, 31 de outubro de 1983.

EURIDES BRITO DA SILVA

PROCESSO Nº 013123/83-GDF
INTERESSADO: Janete Sayuri Fujihara

HOMOLOGO o Parecer nº 150/83-CEDF, de 29/09/83, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por Janete Sayuri Fujihara, na "Kearsley High School", em Flint, Michigan, EUA, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Brasília-DF, 03 de outubro de 1983.

MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura
Substituta

PROCESSO Nº 014766/83-GDF
INTERESSADO: Guy Grebot.

HOMOLOGO o Parecer nº 172/83-CEDF, de 03/11/83, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso

concluído por Guy Grebot, no "Lycée Technique D'Etat Miste", em Marselha, França, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 14/11/83

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 1983

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar CELSO DA CRUZ BUBENECK, matrícula nº 645, da TEC/FCDF, ocupante do Emprego em Comissão, Símbolo EC-4, de Assistente do Administrador Geral do Teatro Nacional de Brasília, para substituir, no período de 26.09.83 a 15.10.83, FERNANDO ADOLFO CARDOSO DE ANDRADE, Assessor de Administração, nível EP-13, matrícula nº 084, da TEP/FCDF, exercendo o Emprego em Comissão, Símbolo EC-1, de Chefe de Gabinete do Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 1981/1982.

Distrito Federal, 26 de setembro de 1983

MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA
Presidente-Substituta

INSTRUÇÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 1983

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

1 — Autorizar FERNANDO ADOLFO CARDOSO DE ANDRADE, Assessor de Administração, nível EP-13, matrícula nº 084, da TEP, exercendo o Emprego em Comissão, Símbolo EC-1, de Chefe de Gabinete do Diretor Executivo desta Fundação Cultural, para, na condição de Coordenador Geral do XVI Festival de Brasília do Cinema Brasileiro e Presidente da Comissão de Seleção do referido Festival, a viajar à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 03 a 11.10.83, a fim de participar de Reuniões da mencionada Comissão a realizar-se naquela Cidade, no mesmo período.

2 — Estão também autorizados a viajarem à mesma Cidade, em igual período, os senhores: PEDRO JORGE DE CASTRO, NEY MOZART EVANGELISTA FILHO e GUILHERME PARREIRAS HORTA, todos membros da Comissão de Seleção do XVI FBCB.

3 — Conceder a cada membro da Comissão de Seleção do Festival 09 (nove) diárias de viagem no valor unitário de Cr\$ 31.133,00 (trinta e um mil, cento e trinta e três cruzeiros), bem como passagens aéreas de ida e volta.

Distrito Federal-30 de setembro de 1983.

MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA
Presidente — Substituta

INSTRUÇÃO DE 03 DE OUTUBRO DE 1983

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL, matrícula nº 373, Assistente de Administração, nível EP-9, da TEP/FCDF, para substituir, no período de 13.10.83, a 01.11.83, o servidor FRANCISCO PESSANHA FILHO, Assessor de Administração, nível EP-13, matrícula nº 221, da TEP/FCDF exercendo o Emprego em Comissão, Símbolo EC-4, de Assistente do Administrador Geral do Teatro Nacional de Brasília, por motivo de seu afastamento para substituir ocupante de outro Emprego, em Comissão, no mesmo período.

Distrito Federal, 03 de outubro de 1983

MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA
Presidente-Substituta

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 248, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1983

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução nº 11, de 12 de setembro de 1978, e tendo em vista o resultado do concurso público para provimento de empregos de Motorista Oficial, da Tabela de Empregos Permanentes dos Serviços Auxiliares, homologado em 08 de junho de 1981, e o que consta do Processo nº 368/81,

RESOLVE:

ADMITIR, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para exercer empregos da Categoria Funcional de Motorista Oficial, Código TCDF-LT-TP-1201, Classe A, Referência NM-7, do Grupo — Serviços de Transporte Oficial e Portaria, da Tabela de Empregos Permanentes dos Serviços Auxiliares, conforme abaixo:

- SEBASTIAO HYPOLITO DA SILVA, classificado em 41º lugar, em vaga criada pela Resolução nº 16, de 02 de dezembro de 1982;
- LUIZ DE SOUZA VAZ, classificado em 44º lugar, em vaga decorrente da ascensão de Alexandre Halushuk; e
- FRANCISCO SOARES DA SILVA, classificado em 45º lugar, em vaga decorrente da dispensa de Waldemar da Silva Carneiro Filho.

Brasília-DF, 11 de novembro de 1983.

JOSE WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DO GOVERNO — C.A.R.
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL Nº 08/83-CL/RA-VI — TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO; NUMA ÁREA APROXIMADA DE 7.660m², NA CIDADE SATELITE DE PLANALTINA.

Data: 30.11.83 — Horário: 09:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Administração Regional de Planaltina, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário indicados, na sala de reuniões do Edifício Sede da Administração Regional, Setor Administrativo, Via WL-02, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e propostas de interessados na execução da obra supracitada.

Cópia do Edital e documentos anexos poderão ser obtidos na Assessoria da Administração, no horário de 8h30min. às 11h30min. e das 14h30min. às 17h30min., até o dia 25.11.83, e informações sobre o assunto serão dadas pelos telefones de nºs 596-2243 e 596-2643.

Planaltina-DF, 18 de novembro de 1983

OSMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE FINANÇAS

COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECAÇÃO
AVISO DE LANÇAMENTO DO 18º SORTEIO
DO CONCURSO BOLÃO FISCAL

A COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECAÇÃO, DA SECRETARIA DE FINANÇAS, DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o que dispõem as Portarias nºs 011/82-SEF, de 12 de maio de 1982, 007/83, de 10 de fevereiro de 1983, 010/83, de 28 de fevereiro de 1983 e 024/83, de 05 de setembro de 1983, e em obediência ao que determina o artigo 14 do Decreto nº 5.893, de 10 de abril de 1981, torna público a realização do 18º Sorteio do Concurso Bolão Fiscal, de acordo com os critérios a seguir especificados:

1 — DO SORTEIO PARA FINS DOS PRÊMIOS DE IPTU.

A identificação dos sorteados será feita através dos números dos Avisos-Recibo constante do Edital de Lançamento do Imposto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal — Suplemento, edição do dia 15/06/83, conforme combinação especificada na Tabela Anexa.

2 — DAS SÉRIES E NUMERAÇÃO PARA SORTEIO DOS PRÊMIOS RELATIVOS A ICM/ISS E BRINDES.

Para fins do sorteio foram fixadas 05 (cinco) séries, identificadas pelas letras A, B, C, D e E tendo cada série numeração sequencial de 000.001 a 799.999.

Os números sorteados serão identificados através de combinações da extração da Loteria Federal, de acordo com o Quadro Anexo.

Os prêmios a serem distribuídos no 18º Sorteio do Concurso "BOLÃO FISCAL" foram estabelecidos de acordo com o Decreto nº 7.365, de 12 de janeiro de 1983.

3 — DOS DOCUMENTOS FISCAIS:

São documentos válidos para o 18º Sorteio todas as notas fiscais, notas fiscais de serviços e cupons de máquina registradora, emitidos a partir de 1º de julho de 1983, desde que contenham:

- a) — nome, endereço e inscrição do emitente;
- b) — dia, mês e ano da emissão;
- c) — total de venda ou serviços realizados.

Não terão validade os documentos fiscais:

- ilegíveis, rasurados, emendados ou com dados inexatos;
- relativos a operações feitas entre produtores, comerciantes, industriais ou isentas de ICM e ISS;
- emitidas por contribuintes estabelecidos fora do Distrito Federal,
- que não tenham nome, endereço e inscrição do emitente assim como o dia, mês, e ano e valor do total de venda ou dos serviços; e
- emitidos com dolo, fraude ou simulação.

Para fins do concurso, será considerada apenas a 1ª via das notas fiscais, exceto no caso de veículos automotores, sujeitos a licenciamento, quando será considerada a via do documento fiscal destinada ao cliente, podendo concorrer este ou pessoa expressamente autorizada pelo mesmo.

4 — DOS BILHETES E DO VALOR MÍNIMO

A quantidade de bilhete, com os quais o concorrente participará, será proporcional à soma dos valores dos documentos fiscais contidos no envelope-cupom, sendo que, cada Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) corresponderá a um bilhete numerado;

A soma dos valores dos documentos fiscais (notas e tíquetes) colocados no envelope-cupom deverá ser, no mínimo, de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros);

Se a conferência dos documentos contidos no envelope-cupom sorteados indicar notas fiscais ou tíquetes de máquina registradora inválidos para fins do Concurso "BOLÃO FISCAL", serão cancelados os bilhetes correspondentes, na mesma proporção, podendo ocorrer a desclassificação do concorrente.

5 — DOS POSTOS DE RECEPÇÃO

Os Postos de Recepção serão localizados nas Divisões de Receita da Secretaria de Finanças, Agências do Banco Regional de Brasília S/A e no Conjunto Nacional Brasília.

6 — CALENDÁRIO DE PROCEDIMENTOS

6.1 — Relativamente aos Prêmios do IPTU:

— 30 de novembro de 1983 — sorteio de números para atribuição de Prêmios de IPTU, com base na combinação da Extração da Loteria Federal;

— 01 a 07 de dezembro de 1983 — Período para qualificação de concorrentes;

— 09 a 12 de dezembro de 1983 — Período para exame da documentação e decisão quanto à habilitação;

— 13 e 14 de dezembro de 1983 — Prazo para interposição de recurso;

— 15 e 16 de dezembro de 1983 — Período para decisão de recurso;

— 20 de dezembro de 1983 — Pagamento de Prêmios relativos ao IPTU.

6.2 — Relativamente aos Prêmios de ICM/ISS, Especiais e Brindes:

— 21 de novembro a 30 de dezembro de 1983 — Distribuição e troca de envelopes-cupom;

— 25 de janeiro de 1984 — Sorteio relativo aos prêmios de ICM/ISS;

— 26 de janeiro a 03 de fevereiro de 1983 — Recebimento dos envelopes-cupom sorteados e dos bilhetes respectivos; conferência e apuração dos documentos fiscais;

— 06 e 07 de fevereiro de 1984 — Período destinado a recurso;

— 10 de fevereiro de 1984 — Pagamento dos prêmios, sorteios e entrega dos prêmios especiais.

Brasília, 18 de novembro de 1983

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente da CCIA

QUADRO ANEXO AO AVISO DE LANÇAMENTO DO 18º SORTEIO DO CONCURSO BOLÃO FISCAL

PRÊMIOS E BRINDES			PREMIAÇÃO
REF.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	
ICM/ISS	05	TV a cores 20	Através do número formado pela combinação vertical das unidades, do 19 ao 69 prêmios;
Sorteio com base na extração da Loteria Federal do dia 25 de janeiro de 1984	05	Máquinas de Lavar Roupas	Através do número formado pela combinação vertical das unidades, do 29 ao 79 prêmios;
	05	Geladeiras	Através do número formado pela combinação vertical das unidades, do 39 ao 89 prêmios;
	05	Bicicletas 10 marchas	Através do número formado pela combinação vertical das unidades, do 49 ao 99 prêmios;
	05	Fogão a gás	Através do número formado pela combinação vertical das unidades, do 59 ao 109 prêmios;
BRINDES	100	Liquidificadores	Através dos números formados pela combinação vertical das dezenas de milhar, unidades de milhar, centenas e dezenas, respectivamente do 19 ao 69 prêmio, do 29 ao 79 prêmio, do 39 ao 89 prêmio e do 49 ao 99 prêmio; do 59 ao 109 prêmio da referida extração.
Idem		Nota: Os brindes serão distribuídos somente a concorrentes sorteados que não tenham recebido prêmios no Sorteio (Portaria nº 12/83-SEF)	
Especiais	01	Automóvel OPALA zero km	Sorteio Especial a ser realizado no Auditório da Secretaria de Finanças dia 10 de fevereiro de 1984. Nota: Cada habilitado com prêmios de ICM/ISS participa deste Sorteio com apenas um número, independentemente da quantidade de prêmios recebidos.
	01	Automóvel FIAT zero km	
	01	TV a Cores	
	09	Máquina de Lavar Liquidificadores	
IPTU	15	Prêmios Líquidos, em espécie no valor de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros).	Através dos números formados pela combinação vertical das unidades, das dezenas e das centenas, respectivamente, do 19 ao 69, do 29 ao 79 e do 39 ao 89 prêmio da referida extração.
Sorteio com base na Extração da Lot/Federal dia 30/11/1983			

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 033/83

Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, 2º andar do Edifício Sede/DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "C", no horário de 8:30h. às 11:30h. e das 14:30h. às 17:30h., o Edital de Tomada de Preços nº 033/83, referente ao fornecimento de pão de sal de 50grs. tipo francês e leite tipo C, em embalagem plástica de 01 (um) litro.

CAUÇÃO: Cr\$ 225.000,00
ABERTURA: 07 (sete) de dezembro de 1983, às 15:00 (quinze) horas.

Brasília, 21 de novembro de 1983

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA ESCRIVÃO DE POLÍCIA
AVISO Nº 067/83-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 335, publicado no DODF nº 178, do dia 16.09.83, convoca os candidatos aprovados na Prova Prática de Datilografia, do Concurso Público para a Categoria Funcional de Escrivão de Polícia — Classe "A", para o Teste de Resistência Física, a realizar-se de acordo com escala a seguir discriminada:

Data: 24 de novembro de 1983
Local: Centro Desportivo Presidente Medici — Pista de Atletismo.

TURMA	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
1ª	0003 - 0006 - 0009 - 0016	08h 30min
	0041 - 0048 - 0068 - 0070	
	0088 - 0092 - 0095 - 0109	
	0141 - 0148 - 0149 - 0164	
	0168 - 0181 - 0187 - 0188	
2ª	0193 - 0206 - 0216 - 0217	9 horas
	0247 - 0276 - 0302 - 0321	
	0332 - 0336 - 0337 - 0338	
	0366 - 0372 - 0373 - 0375	
	0384 - 0391 - 0423 - 0436	
3ª	0449 - 0450 - 0456 - 0496	09h 30min
	0506 - 0512 - 0520 - 0531	
	0538 - 0539 - 0544 - 0548	
	0551 - 0574 - 0600 - 0610	
	0614 - 0619 - 0624 - 0625	
4ª	0626 - 0642 - 0647 - 0655	10 horas
	0662 - 0664 - 0667 - 0675	
	0681 - 0688 - 0692 - 0719	
	0720 - 0723 - 0726 - 0744	
	0746 - 0761 - 0776 - 0797	
5ª	0807 - 0816 - 0826 - 0833	11 horas
	0837 - 0843 - 0845 - 0846	
	0849 - 0856 - 0867 - 0873	
	0878 - 0879 - 0882 - 0884	

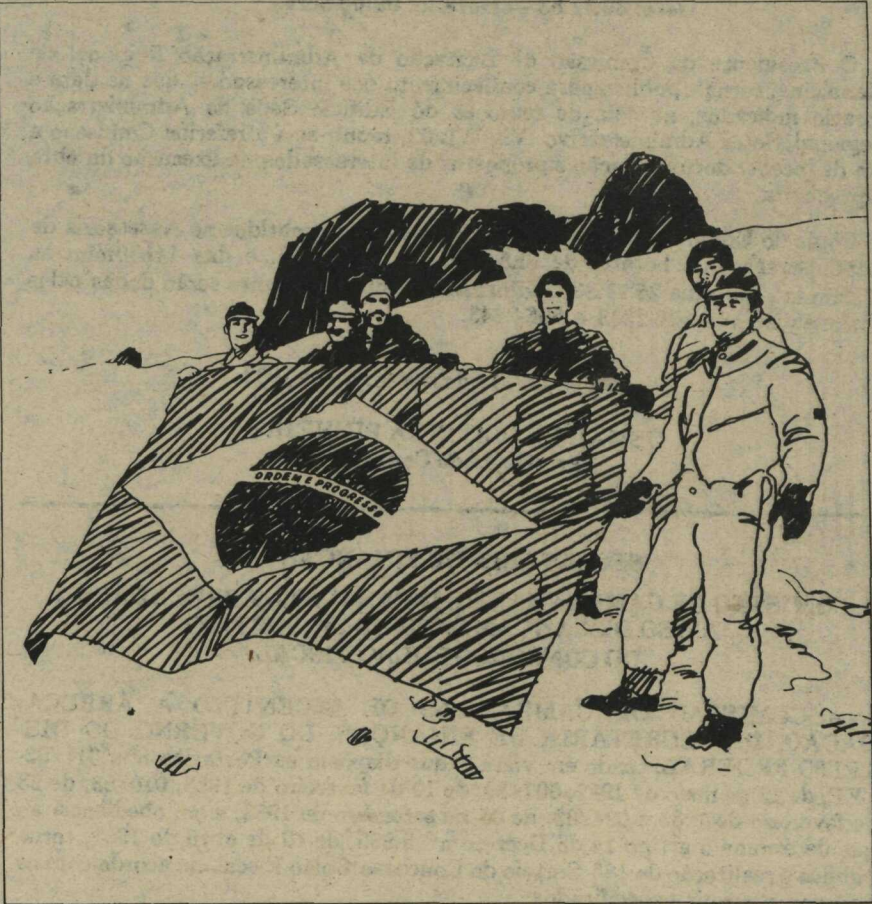
TURMA	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
5ª	0885 - 0886 - 0900 - 0926	10h 30min
	0927 - 0943 - 0947 - 0967	
	0977 - 0979 - 0984 - 0989	
	1021 - 1030 - 1036 - 1040	
	1046 - 1049 - 1051 - 1061	
6ª	1064 - 1071 - 1084 -	11 horas
	1085 - 1088 - 1089 - 1098	
	1100 - 1104 - 1116 - 1120	
	1121 - 1128 - 1154 - 1162	
	1181 - 1196 - 1218 - 1236	
7ª	1238 - 1250 - 1251 - 1252	11h 30min
	1259 - 1289 - 1292 -	
	1306 - 1312 - 1315 - 1319	
	1323 - 1333 - 1335 - 1339	
	1347 - 1357 - 1358 - 1367	
8ª	1377 - 1379 - 1380 - 1389	12 horas
	1410 - 1422 - 1425 - 1471	
	1482 - 1487 - 1489 -	

OBSERVAÇÃO:
a) os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para cada turma, munidos de documento de identidade pessoal, Atestado Médico para o fim específico e traje adequado (tênis, short e camiseta).
b) em hipótese nenhuma haverá segunda chamada para a Prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar sua ausência.

Brasília, 18 de novembro de 1983

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

19 de novembro - Dia da Bandeira



Bandeira Nacional - A lembrança da Pátria nos traz.

Onde quer que esteja a Bandeira Nacional, ali está o Brasil. São os brasileiros, irmanados na resistência ao flagelo das secas, no Nordeste, como na reconstrução das cidades e dos campos, no Sul. Na Amazônia, como na Antártica.

A Bandeira Nacional é o sinal de que estamos juntos nos bons e maus momentos e a certeza de que estamos todos unidos, na mesma disposição e no trabalho comum, em favor da melhoria da vida de todos os brasileiros.